



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

**- LEI - Nº 252 -**

( Que dispõe sobre pagamento das despesas efetuadas por ocasião dos festejos comemorativos do "Dia da Vitória das Nações Unidas". )

**EPAMINONDAS FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,**

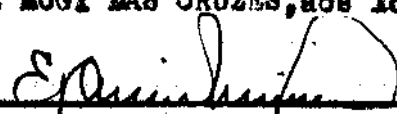
**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr. \$35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros), destinado ao pagamento das despesas contraídas pela Comissão de festejos comemorativos do "Dia da Vitória das Nações Unidas", realizados no dia 8 de Maio de 1950, de acôrde com as leis N.ºs- 207 e 228, de 4 de Maio e 24 de Agosto de 1950.**


**Artigo 2º - A despesa citada no artigo anterior será coberta de conformidade com o disposto no artigo 5º, da Lei Nº 251, de 20 de Dezembro de 1950.**

**Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, aos 15 de Fevereiro de 1951.**

  
\_\_\_\_\_  
( EPAMINONDAS FREIRE ),  
Prefeito Municipal

**Registrada na Secretaria e Expediente Geral-2a. Seção, e publicada na Portaria Municipal, em 15 de Fevereiro de 1951.**

  
\_\_\_\_\_  
( ARGEU BATALHA ),  
Diretor da Secretaria, em Comissão.